

Pirassununga, 09 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 69/20. Processo Administrativo: 2163/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00043. Pregão Eletrônico: 39/20. Objeto: Registro de Preços de cobertores de solteiro para unidades escolares, creches municipais e EMEIJAS. Proponentes: 12. Ata de Registro de Preços nº 123/20. Compromissária: MARCOS OTÁVIO VIOTO ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 08/09/20. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Edital: 61/20. Processo Administrativo: 1936/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00029. Pregão Eletrônico: 32/20. Objeto: Registro de Preços de insulinas para atender Ordens Judiciais. Ata de Registro de Preços nº 105/20. Compromissária: PORTAL LTDA. Em conformidade com manifestações de fls. 382 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls. 383, fica alterado o número da presente Ata de Registro de Preços da seguinte forma: Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 105/2020, leia-se: Ata de Registro de Preços nº 106/2020. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, não atingidas pelo presente Termo. Assinatura: 08/09/20. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

ATA DE JULGAMENTO – PROJETOS DE VENDA

Edital: 86/20. Processo Administrativo: 2702/20. Chamada Pública: 03/20. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Declarada vencedora: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO TAQUARI CÓRREGO. Pirassununga, 09 de setembro de 2020. Alecsandra Rossani Scholling – Presidente da CML.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 06/20. Processo Administrativo: 5377/19. Concorrência Pública: 05/20. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 21, 28, 32, 46, 47, 51, 52, 53, 59, 76, 83, 85, 86 e 92, em Cachoeira de Emas, destinados a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. Proponentes: 28. Gestor dos Contratos: Maurício Furlan. Cargo: Administrador de Cachoeira de Emas. Contrato nº 46/20. Concessionária: TAMYM BERTOLI. Valor: R\$ 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais). Assinatura: 08/09/20. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito Municipal de Pirassununga.

Seção de Material

DECRETO Nº 7.607, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

– No uso de suas atribuições legais de conformidade com os autos do protocolado administrativo nº 4.872, de 24 de outubro de 2019, **D E C R E T A** : Art. 1º Fica designada a servidora municipal Bruna Franzoni Otavian de Godoi, RG nº 29.368.414-5 - SSP/SP e CPF nº 273.351.138-65, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Gestora do Contrato nº 160/2019, celebrado entre o Município de Pirassununga e IRIS TAMARA COUTO, tendo como objeto a contratação de serviços especializados em Fisioterapia Respiratória. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 21 de agosto de 2020. DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 3275/20. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 323/2020. Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 09/09/2020. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **Valor:** R\$ 313,20 (trezentos e treze e vinte centavos). **Objeto:** aquisição de medicamento para atendimento de Ordem Judicial.

Processo Administrativo: 3289/20. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 324/2020. Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 09/09/2020. **Empresa Adjudicada:** J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP. **Valor:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **Objeto:** aquisição de balanças para as unidades de saúde.

Pirassununga, 09 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

Processo Administrativo: 3096/17. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 46/17. **Termo Aditivo nº** 165/20. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 135/17. **Contratada:** SISVETOR INFORMÁTICA EIRELI. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar de 28 de julho de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data, podendo ser rescindido, em caso de abertura de licitação e assinatura de avença com nova empresa. **Supressão:** fica suprimido o contrato em R\$ 3.489,84 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente a 1,34% do valor do contrato, sendo o item "Portal da Informação". **Valor:** o valor da prorrogação será de R\$ 269.559,53 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). **Assinatura:** 08/09/2020. **Objeto:** prestação de serviços de implantação de software administrativo e base de dados unificada.

Processo Administrativo: 3295/20. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 325/2020. **Homologação e Ratificação:** 09/09/2020. **Empresa Adjudicada:** CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA EPP. **Valor:** R\$ 1.192,00 (mil, cento e noventa e dois reais). **Objeto:** aquisição de álcool gel 70% - covid19. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

Processo de Licitação nº 02/2020 - Convite nº 01/2020 (repetição) - Contrato nº 03/2020 - Extrato de Contrato nº 032020 - Contratada: UNIMED DE PIRASSUNUNGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Objeto: Serviço de Assistência Médica e Hospitalar aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Pirassununga-SP, por adesão e contrapartida funcional e pagamento integral custeado pelo Vereador, na forma das Leis Municipais nºs: 2.828/1997 e 3.156/2003 e Resolução nº 208/2017 - Valor Anual: R\$ 123.670,92 (cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos) - Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2020. - Proponentes: 01 (um) - Assinatura: 09 de setembro de 2020.

Pirassununga, 09 de setembro de 2020.
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

ATO DA MESA Nº 290/2020

Considerando o Ato da Mesa nº 285/2020, que dispõe sobre as medidas e procedimentos para enfrentamento da emergência de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga.

Considerando o artigo 2º do Ato da Mesa nº 285/2020, que disciplina o acesso controlado de pessoas ao prédio da Câmara Municipal.

Considerando que desde o início da pandemia, a Câmara Municipal de Pirassununga, manteve seus trabalhos e sessões ordinárias, com restrição apenas a participação presencial do público, devido as orientações dos órgãos de saúde federal, estadual e municipal.

Considerando que, de acordo com balanço no dia 22 de agosto, de certa forma houve a estabilização na fase 3 (amarela), sendo certo que a Câmara vem realizando o regime de trabalho presencial, com revezamento de servidores.

Considerando o Ato da Mesa nº 288/2020, que regulou a cessão de uso de bens móveis e imóveis públicos durante o ano eleitoral de 2020 no prédio da Câmara Municipal de Pirassununga.

Considerando a necessidade de medidas preventivas no período eleitoral, bem como o dever democrático de imparcialidade institucional e de não permitir, por suas ações e pela ação de seus agentes públicos, a desigualdade de oportunidade entre as candidaturas.

Diante do exposto, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, em observância a Lei Federal nº 9.504 de 1997, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Os Vereadores deverão atentar-se para o que dispõe o artigo 36-A da Lei Federal nº 9.504 de 1997, notadamente as condutas vedadas no período eleitoral.

Art. 2º Ficam suspensas as notícias sobre os trabalhos dos vereadores no sítio da Câmara Municipal de Pirassununga no período de 11 de agosto de 2020 a 29 de novembro de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 09 de setembro de 2020, ficando revogado o Ato da Mesa nº 289/2020.

Pirassununga, 08 de setembro de 2020.
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pirassununga, 09 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

Luciana Batista
Vice-Presidente
Edson Sidinei Vick
1º Secretário
Paulo Eduardo Caetano Rosa
2º Secretário
Publicado na Portaria e Diário Eletrônico do Município de Pirassununga.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 62/2020

“Dispõe sobre o retorno gradual das atividades presenciais de acesso ao público em geral no prédio da Câmara Municipal, compatibilizando-a com a preservação da saúde de vereadores, servidores, prestadores de serviços e público em geral.”

Considerando o Ato da Mesa nº 285/2020, que dispõe sobre as medidas e procedimentos para enfrentamento da emergência de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga.

Considerando o artigo 2º do Ato da Mesa nº 285/2020, que disciplina o acesso controlado de pessoas ao prédio da Câmara Municipal.

Considerando que desde o início da pandemia, a Câmara Municipal de Pirassununga, manteve seus trabalhos e sessões ordinárias, com restrição apenas a participação do público, devido as orientações dos órgãos da saúde federal, estadual e municipal.

Considerando que, de acordo com balanço no dia 22 de agosto, de certa forma houve a estabilização na fase 3 (amarela), sendo certo que a Câmara vem realizando o regime de trabalho presencial, com revezamento de servidores.

Considerando que atualmente se demonstra possível o retorno gradual das atividades presenciais de atendimento ao público em geral no prédio da Câmara Municipal, desde que, fiquem asseguradas as condições que preservem a saúde dos vereadores, servidores, prestadores de serviços e público interessado em geral.

EM FACE AO EXPOSTO, A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 17 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º A entrada de pessoas no prédio da Câmara Municipal de Pirassununga, para o atendimento do

público em geral, deverá observar as medidas de prevenção e disseminação ao coronavírus, obrigatório a utilização de máscaras faciais, uso de álcool em gel, distanciamento e demais condições estabelecidas neste Ato.

Art. 2º Somente será permitida a entrada de pessoas no prédio da Câmara Municipal, quando o município de Pirassununga estiver nas fases amarela, verde ou azul, classificado regionalmente pelo Governo do Estado como Plano São Paulo de estratégia para retomada econômica durante a pandemia do novo coronavírus.

Art. 3º Os vereadores, servidores da Câmara Municipal, prestadores de serviços, representantes de órgãos públicos, imprensa, empresas e público em geral deverão observar as seguintes condições para entrada no prédio da Edilidade:

I – Uso obrigatório de máscara facial, álcool em gel e preencher, assinar no ato de entrada no prédio da Câmara Municipal, o “Protocolo de Controle de Visita”, conforme Anexo I, parte integrante deste Ato.

Parágrafo único. Os vereadores e servidores da Câmara Municipal, ficam dispensados do preenchimento do “Protocolo de Controle de Visitas”.

II – Fica restrita a entrada de até 04 (quatro) pessoas na sala de espera, localizada na recepção do prédio, respeitando o distanciamento.

III – O atendimento ao público nos setores da secretaria, financeiro, cozinha, assessoria, jurídico e gabinetes da presidência e de vereadores, fica restrito a 02 (duas) pessoas no máximo, respeitando o distanciamento e a estrutura física das salas e ambientes.

Art. 4º Fica mantida a restrição de acesso ao Plenário “Dr. Fernando Costa”, bem como, a suspensão de realização de solenidades e eventos coletivos da Edilidade, como medida de prevenção a disseminação do novo coronavírus.

Art. 5º As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer momento, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Pirassununga, 08 de setembro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Publicado na Portaria e Diário Eletrônico do Município de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria



Pirassununga, 09 de setembro de 2020 | Ano 07 | Nº 086

ANEXO I

**PROTOCOLO CONTROLE DE VISITA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL PERÍODO
PANDEMIA CORONAVÍRUS - ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 62/2020**

Eu, _____

_____, portador do
RG nº _____, residente e domiciliado à

_____,
nº _____, bairro _____ Cidade _____,

Telefone: _____, registro a entrada no prédio da Câmara Municipal
de Pirassununga, para ser atendido pelo
servidor/vereador _____

_____, no dia
_____, às _____.

Pirassununga, ____ de _____ de 2020.

assinatura por extenso

FIM DA EDIÇÃO